



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Documento assinado digitalmente por: JASIEL BATISTA DE MELO, TALITA CARDOZO FONSECA
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d1536bad-1467-494f-b167-f8bc0f8d31f9

RESOLUÇÃO Nº 300/2025

ITEM 6

Balanco Patrimonial do Município (consolidado) (Anexo 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), evidenciando ao lado das contas contábeis o “Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]” (atributo legal da conta contábil), acompanhado das respectivas notas explicativas (**conforme modelos constantes nos anexos IX e XII, no que couber**), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando, também, o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015 e alterações posteriores. (1) e (2)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que este item se encontra em fase de conclusão, fazendo seu envio no prazo legal de retificação, nos termos da Resolução 300/2025.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita